



CLIPPING INTERNET
30/10/2020 ATÉ 30/10/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	3
	3.2 SITE G1 MARANHÃO.....	4
	3.3 SITE IMIRANTE.COM.....	5
	3.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
	3.5 SITE MA 10.....	7
	3.6 SITE MARANHÃO HOJE.....	8 9
	3.7 SITE O MARANHENSE.....	10
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	11
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
6	PRECATÓRIOS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	13
	6.2 SITE O PROGRESSO.....	14
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	15
8	SINDJUS	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	16
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	17
	9.2 SITE G1 MARANHÃO.....	18
	9.3 SITE O MARANHENSE.....	19
	9.4 SITE O PROGRESSO.....	20
	9.5 SITE SUA CIDADE.....	21
	9.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	22
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG DO ED WILSON.....	23
	10.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24
11	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	11.1 SITE O MARANHENSE.....	25
12	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DE REGISTROS PÚBLICOS	
	12.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	26

Sindjus-MA realiza debate entre os candidatos a presidente e candidato da Chapa 2 se considera vitorioso

Na quarta-feira (28/10/2020), foi realizado de forma virtual o debate entre os candidatos a presidente do SINDJUS-MA, onde todos tiveram a oportunidade de defender suas propostas e se apresentar aos servidores sindicalizados.

No 1º bloco os candidatos se apresentaram e falaram das suas propostas aos servidores. O candidato FRANCISCO MARQUES da CHAPA 2 confirmou o seu comprometimento com todas as categorias, pediu desculpas por não conseguir ir a todas as comarcas, destacou a sua carta proposta e em especial a proposta de equiparação dos auxiliares e técnicos; a melhoria dos vencimentos de todos os cargos e a indexação do vencimento pelo cargo de analista; e a correção do valor da GAJ.

No 2º bloco os candidatos responderam perguntas enviadas pelos servidores. O candidato Francisco salientou que irá realizar uma reestruturação no setor jurídico do sindicato e que continuaria com as ações judiciais, pois o PCCV irá resolver a questão dali pra frente, mas os auxiliares têm direitos ao tempo que exerceram esse desvio de função. Lembrou que esse assunto já vem sendo discutido pela ASTAJUD e lembrou que os técnicos também muitas vezes tem desvio de função fazendo serviços de analistas. Sobre acúmulo de cargo informou que vai lutar pra transformar o cargo de técnico judiciário em um cargo técnico constitucionalmente falando e que vai ter diálogo com a direção do TJ para essa questão. Sobre as demandas específicas de Analista Judiciário ele falou do comprometimento com todas as categorias e que vai lutar pela melhoria os vencimentos dos analistas e pela criação da gratificação de atividade exclusiva.

Quanto a reforma administrativa do governo federal, ressaltou a situação atual do sindicato que está desarticulado e informou que vai buscar junto com outros sindicatos e confederações a luta contra o desmonte e descredito do servidor público.

No 3º bloco os candidatos fizeram perguntas uns aos outros. O primeiro a perguntar foi o candidato Coutinho que perguntou ao candidato George caso ele fosse eleito quem iria dirigir o sindicato, ele ou Aníbal? O candidato George se limitou a dizer que existe um parecer da Assessoria Jurídica do sindicato que diz que o Aníbal está impedido de assumir a presidência. Em sua replica o candidato Coutinho lembrou que parecer jurídico não substitui o Estatuto da entidade. Em outra pergunta o candidato Francisco indagou o candidato Coutinho porque ele e outros diretores da sua chapa romperam com a atual diretoria, nas resposta Coutinho falou dos caminhos nebulosos que o sindicato vem seguindo e que não pode uma pessoa ficar eternamente a frente de sindicato. O candidato Francisco enfatizou a forma autoritária que vem sendo guiado o sindicato e que um mesmo grupo não pode ficar a mais de 20 anos exercendo o poder a frente do sindicato, que o espaço democrático não permite mais isso.

Por último, o candidato da chapa 2 perguntou ao candidato George quem vendeu a sede social da Raposa para o sindicato e o que ele achava do gasto de mais de R\$ 1.000.000,00 com assessoria jurídica? O candidato George não respondeu ao questionamento se limitado a dizer que a compra foi aprovada em assembleia e que reconhecia que o foi contra por o local ser longe e o valor acima do de mercado e que o valor gastos com assessoria jurídica também foi aprovada em assembleia de prestação de contas. Em sua réplica, o candidato Francisco lembrou que foi o senhor Pedro Duailibe que a época era Advogado do sindicato que vendeu o

terreno pelo valor de R\$ 500 mil reais e que na sua gestão irá realizar uma auditoria em todos os contratos firmados pelo sindicato, inclusive o de contratação de estagiários para o TJ que não passou pelo crivo da Assembleia Geral e nem foi autorizado por ela.

No 4º bloco foram feitas as considerações finais, cada candidato teve um tempo determinado para ratificar suas propostas e pedir votos aos eleitores. O primeiro a falar foi o candidato Coutinho que explanou como seria sua gestão as proposta e pediu o voto dos servidores. Em seguida o candidato Francisco da CHAPA 2 falou da necessidade de oxigenar o sindicato, da renovação que precisa ter na diretoria para com isso ter diálogo com a direção do TJ, resgatar os servidores que se desfilaram nos últimos anos, lembrou os servidores de exercerem o seu direito de voto e participarem do pleito e por último agradeceu aos servidores e se colocou a disposição. Para finalizar foi a vez do candidato George que em vez de utilizar o espaço para falar das propostas resolveu fazer o que mais criticou durante a campanha, de forma covarde e desesperada utilizou o tempo para tentar agredir e macular a imagem do candidato Francisco da CHAPA 2 com uma Fake News sobre a época em que o mesmo foi Vice-Presidente da ASFUJEMA.

Com informações da assessoria da Chapa 2

Bancas de revista realizam roda de conversa com os candidatos à Prefeitura de São Luís

A Associação dos(as) Jornaleiros(as) do Maranhão realiza sexta-feira (30) uma roda de conversa com os candidatos à Prefeitura de São Luís. O objetivo é debater políticas de incentivo à leitura e dialogar sobre a situação das bancas de revista.

O evento acontece às 8 horas, na “Banca do Dácio”, no estacionamento da Praia Grande (ao lado do antigo Viva Cidadão do Reviver).

Nos dois mandatos do prefeito evangélico Edivaldo Holanda Junior (PDT) ocorreu um processo de eliminação das bancas de revista em São Luís, cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, título concedido pela Unesco.

Quase todas as bancas localizadas no Centro Histórico, o coração intelectual da cidade, foram eliminadas no decurso das obras de reforma das praças da Bíblia, Deodoro/Pantheon e João Lisboa.

A extinção das bancas alcançou também a área nobre de São Luís, no bairro Renascença II, onde houve resistência dos proprietários, de militantes dos direitos humanos e dos próprios moradores e frequentadores dos estabelecimentos.

Veja aqui e aqui.

As bancas retiradas do canteiro central da avenida Miécio Jorge (ou avenida do Vale) foram temporariamente colocadas às margens de uma rede de fast food mediante a promessa de que seriam realocadas no estacionamento do tropical Shopping.

A Prefeitura de São Luís chegou a iniciar a construção dos alicerces para reposicionar as bancas, mas o Ministério Público alegou que o local não é adequado.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, está mediando o conflito com o objetivo de encontrar uma alternativa viável para a reinstalação dos estabelecimentos no Renascença II, observando a legislação sobre o espaço urbano.

O diálogo entre os(as) gestores(as) das bancas, a Justiça, o Ministério Público e a Prefeitura terá nova etapa dia 10 de dezembro.

Em Formosa da Serra Negra, réu é condenado a mais de 29 anos de reclusão por feminicídio

30/10/2020 00:00:00

O Tribunal do Júri de Grajaú condenou, em 27 de outubro, Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no Bairro Vila Viana, no município de Formosa da Serra Negra (termo judiciário da comarca).

Proferiu a sentença o juiz Alessandro Arrais Pereira. Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) foram acatadas integralmente.

O MP-MA considerou que o motivo do crime foi fútil, aconteceu por asfixia, por motivos de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes.

Crime

Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime. Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em razão do ciúme excessivo do marido. Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho.

Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido.

(Informações do MP-MA)

TJ mantém pena de 5 anos de detenção a ex-prefeito de Urbano Santos

Aldenir Santana, ex-prefeito de Urbano Santos

A 1ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Urbano Santos, que condenou o ex-prefeito daquela cidade, Aldenir Santana Neves, ao cumprimento de pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

Durante mandato no ano de 2007, Aldenir deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos, aquisição de remédios, tendo sido denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, sustentando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

Entretanto, em julgado do recurso de apelação, o desembargador Raimundo Melo, afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme procedimento investigatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, tal conduta, além de implicar crime (artigo 90 da Lei nº 8.666/93), também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa, merecendo, portanto, o apelante a reprimenda pertinente.

O desembargador ressaltou que o considerável número de contratações e a sua reiteração ao longo de todo o ano de 2007 demonstram a vontade livre e consciente do ex-prefeito em não realizar os certames, trazendo sérias consequência com efeitos deletérios, tais como dificuldade de constatação da entrega dos bens, bem como dos serviços prestados.

Além disso, foi considerado também os sensíveis efeitos econômicos decorrentes pelo fato de ter havido ampla concorrência para as contratações, favorecendo, assim, a elevação dos preços praticados.

O resultado do julgamento foi unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Além de Raimundo Melo, integraram a câmara julgadora os desembargadores João Santana de Sousa e José de Ribamar Froz Sobrinho.

Juíza julga improcedentes ações de ex-PJG contra Blog do Gilberto Léda

Publicado em 30 de outubro de 2020 por gilbertoleda

A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, julgou improcedentes, nesta semana, três ações do promotor Luiz Gonzaga Martins Coelho, ex-procurador-geral de Justiça do Maranhão, contra o Blog do Gilberto Léda.

Na Justiça, o membro do Ministério Público acusava o jornalista de “ofender a honra e a sua imagem, maculando a sua dignidade”, após uma série de publicações a respeito de nepotismo na sua gestão (saiba mais).

Ao decidir sobre o tema, a magistrada destacou, nos três processos, que não houve “críticas de índole pessoal”.

“Verifico que as matérias dizem respeito às atuações atinentes à sua função, e fundamentam-se em denúncias decorrentes das atuações enquanto membro da Procuradoria, mencionadas no processo disciplinar encaminhado ao CNMP, que fora arquivado. Não se pode esquecer que o requerente exerce cargo público. Portanto, fato de domínio e interesse de todos na sociedade”, pontuou.

A juíza também apontou que, mesmo que “houvesse divergências de cunho pessoal entre as partes, a nota se manteve nos limites da razoabilidade, não possuindo conteúdo difamatório ou injurioso”.

“Não se pode esquecer que o requerente exerce cargo público, logo, mais propenso a receber críticas e comentários desfavoráveis, seja pela imprensa ou cidadãos”, ressaltou.

OAB/MA REÚNE-SE COM JUÍZA DA VARA ESPECIAL DO IDOSO E DE REGISTROS PÚBLICOS E TRATA SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSOS E DEMANDAS REFERENTES À PESSOA IDOSA

OAB Maranhão representada pelo seu presidente, Thiago Diaz, e pela presidente da Comissão Estadual do Direito da Pessoa Idosa, Deborah Cartágenes, esteve reunida na Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos, no Fórum Desembargador Sarney Costa, com a juíza Lorena de Sales Rodrigues Brandão.

Na oportunidade, foram destacadas as denúncias recebidas pela Comissão de Defesa do Idoso, assim como a atual situação dos processos da Vara e, por fim, a Seccional se colocou à disposição da Vara para que, juntas, possam trabalhar em prol da população idosa do Maranhão.

Logo no início do encontro, o presidente Thiago Diaz apresentou o trabalho feito pela Comissão Estadual do Direito da Pessoa Idosa, sob coordenação da Conselheira Federal, Deborah Cartágenes. “A Deborah tem feito um trabalho muito intenso na Defesa do Direito do Idoso, tanto na Comissão Nacional quanto na Estadual e, hoje, estivemos reunidos para saber sobre o andamento dos processos na Vara, assim como as demandas mais urgentes recebidas pela OAB Maranhão”, destacou Diaz.

Deborah Cartágenes, por sua vez, relatou sobre os casos que estão sendo denunciados à Comissão e falou sobre a importância de ter uma conversa sobre essas denúncias, não só com a Vara, mas com outras instâncias. “Nesse período de pandemia, recebemos denúncias e acompanhamos alguns casos de violência contra pessoas idosas. Essa reunião é uma forma de estreitarmos os laços com a Vara do Idoso e apresentar os trabalhos que a OAB vem desenvolvendo”, explicou.

A presidente da Comissão Estadual do Direito da Pessoa Idosa destacou a importância de um trabalho que conscientize a advocacia do real papel da Vara do idoso. “Sugerimos a idealização de uma campanha de conscientização para a advocacia sobre o papel da Vara do Idoso explicando que os processos que tramitam na Vara são especificamente de violação ao estatuto do idoso”, pontuou Deborah Cartágenes.

Em relação aos trabalhos da Vara do Idoso, a Juíza informou que a maior parte dos processos estão relacionados à área criminal e que reduziram bastante o número de processos. “Nós fazemos um trabalho em mutirão para trabalhar os 2593 arquivos que estavam em acervo. Hoje, nós reduzimos esse número para 1691. Acreditamos que, em 2021, tudo estará bem encaminhado. Aqui não é uma Vara difícil de se trabalhar, o grau de complexidade é pequeno. O que vem acontecendo é que há conflitos relacionados às demandas de não competência da Vara do Idoso, mas que acabam chegando aqui”, explicou a juíza, dizendo ainda que a parte positiva de não haver tantos processos é que a Vara tem mais tempo para realizar um trabalho extra Fórum, através de visitas às ILPI's

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Urbano Santos a pena de cinco anos de detenção

Segundo a Justiça, durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos e aquisição de remédios.
Por G1 MA

30/10/2020 15h18 Atualizado há uma hora

A Justiça do Maranhão manteve a condenação do ex-prefeito da cidade de Urbanos Santos Aldenir Santana Neves. Ele foi condenado ao cumprimento da pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

Consta nos autos que, durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos e aquisição de remédios.

O ex-gestor foi denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, alegando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

O recurso foi julgado pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão. No julgamento, o desembargador Raimundo Melo afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme procedimento investigatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, tal conduta, além de implicar crime, também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa.

O desembargador ressaltou, ainda, que o considerável número de contratações e a sua reiteração ao longo de todo o ano de 2007 demonstram a vontade livre e consciente do ex-prefeito em não realizar os certames, trazendo sérias consequência com efeitos deletérios, tais como dificuldade de constatação da entrega dos bens, bem como dos serviços prestados.

Além disso, foi considerado também os sensíveis efeitos econômicos decorrentes pelo fato de ter havido ampla concorrência para as contratações, favorecendo, assim, a elevação dos preços praticados.

O resultado do julgamento foi unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Além de Raimundo Melo, integraram a câmara julgadora os desembargadores João Santana de Sousa e José de Ribamar Froz Sobrinho.

Homem é condenado a 29 anos de prisão após matar a mulher por ciúmes no MA

Crime ocorreu em 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra.
Por G1 MA — São Luís

30/10/2020 09h19 Atualizado há 2 horas

Um homem identificado como Edivam Carneiro Macedo foi condenado a 29 anos e quatro meses prisão pelo assassinato da própria esposa, Neurivania Barbosa dos Santos. O crime ocorreu no dia 4 de maio de 2018 no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra, a 481km de São Luís.

Segundo o Ministério Público do Maranhão (MPMA), o crime ocorreu por ciúmes. Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime. Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em função do ciúme excessivo do marido. Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho.

Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido.

Proferiu a sentença o juiz Alessandro Arrais Pereira. Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do Ministério Público do Maranhão (MPMA) foram acatadas integralmente.

Justiça mantém em cinco anos condenação de ex-prefeito de Urbano Santos

Aldenir Santana Neves deve cumprir pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

DIVULGAÇÃO / TJ-MA

30/10/2020 às 16h46

URBANO SANTOS - A 1ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Urbano Santos, que condenou o ex-prefeito da cidade, que fica a 269 km de São Luís, Aldenir Santana Neves, ao cumprimento de pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

Durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana Neves deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos, aquisição de remédios, tendo sido denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, sustentando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

Entretanto, em julgado do recurso de apelação, o desembargador Raimundo Melo, afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme procedimento investigatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, tal conduta, além de implicar crime (artigo 90 da Lei nº 8.666/93), também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa, merecendo, portanto, o apelante a reprimenda pertinente.

CONTINUE

LENDO

EM <https://imirante.com/urbano-santos/noticias/2020/10/30/justica-mantem-em-cinco-anos-condenacao-de-ex-pr-efeito-de-urbano-santos.shtml>

Município de São Luís dever reordenar entorno da Avenida Colares Moreira

Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança causados pelo Hiper Mateus do bairro Renascença II e demais empreendimentos

30/10/2020

SÃO LUÍS - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís acolheu, em parte, pedidos de decisão liminar do Ministério Público (MP), para condenar o Município de São Luís a elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança causados pelo Hiper Mateus do bairro Renascença II e demais empreendimentos em seu entorno e exigir a realização e o custeio, por sua conta, das obras públicas necessárias a assegurar o direito da sociedade quanto à circulação e à mobilidade urbana.

No pedido realizado em Ação Civil Pública, o MP alegou que, a propósito da instalação do Hiper Mateus, o Município de São Luís não avaliou e não exigiu dessa empresa a realização de obras destinadas a neutralizar os impactos urbanísticos decorrentes do empreendimento, considerando as demais atividades desenvolvidas pelo estabelecimento do entorno e seus impactos no mobiliário urbano e no trânsito da Avenida Colares Moreira e ruas vizinhas.

Na análise do caso, o juiz Douglas de Melo Martins considerou que os pedidos formulados pelo MP e pela Defensoria Pública (também entrou na ação) se originaram de tumulto recém-instaurado decorrente de ações do Poder Público Municipal de remoção de bancas e trailers localizados na Avenida Miércio Jorge, no Renascença.

CONTINUE

LENDO

EM <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/30/municipio-de-sao-luis-dever-reordenar-entorno-da-avenida-colares-moreira/>

Ex-prefeito de Urbano Santos é condenado a cinco anos de detenção

Durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana Neves deixou de realizar vários processos licitatórios.

Fonte: Com informações do TJMA

Data de publicação: 30/10/2020

Aldenir Santana Neves deixou de realizar vários processos licitatórios (Foto: Divulgação)

A 1ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Urbano Santos, que condenou o ex-prefeito daquela cidade, Aldenir Santana Neves, ao cumprimento de pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de licitações.

Durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana Neves deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos, aquisição de remédios, tendo sido denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, sustentando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

Entretanto, em julgado do recurso de apelação, o desembargador Raimundo Melo, afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme procedimento investigatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, tal conduta, além de implicar crime (artigo 90 da Lei nº 8.666/93), também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa, merecendo, portanto, o apelante a reprimenda pertinente.

O desembargador ressaltou que o considerável número de contratações e a sua reiteração ao longo de todo o ano de 2007 demonstram a vontade livre e consciente do ex-prefeito em não realizar os certames, trazendo sérias consequências com efeitos deletérios, tais como dificuldade de constatação da entrega dos bens, bem como dos serviços prestados.

Além disso, foi considerado também os sensíveis efeitos econômicos decorrentes pelo fato de ter havido ampla concorrência para as contratações, favorecendo, assim, a elevação dos preços praticados.

O resultado do julgamento foi unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Além de Raimundo Melo, integraram a câmara julgadora os desembargadores João Santana de Sousa e José de Ribamar Froz Sobrinho.

Ex-prefeito de Urbano Santos é condenado a cumprir pena de cinco anos de detenção

O Ex-prefeito do município de Urbano Santos, Aldenir Santana Neves, foi condenado a cumprir pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

Durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana Neves, deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos, aquisição de remédios, tendo sido denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, sustentando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

No entanto o desembargador Raimundo Melo, afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme foi investigado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, relator do processo, tal conduta, além de implicar crime (artigo 90 da Lei nº 8.666/93), também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa, merecendo, portanto, o apelante a reprimenda pertinente.

A sentença foi proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Urbano Santos na 1ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Tribunal de Justiça mantém condenação de cinco anos de detenção a ex-prefeito de Urbano Santos

por Aquiles Emir -30 de outubro de 2020065

A 1ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Urbano Santos, que condenou o ex-prefeito daquela cidade, Aldenir Santana Neves, ao cumprimento de pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

Durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana Neves deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos, aquisição de remédios, tendo sido denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, sustentando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

Entretanto, em julgado do recurso de apelação, o desembargador Raimundo Melo, afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme procedimento investigatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, tal conduta, além de implicar crime (artigo 90 da Lei nº 8.666/93), também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa, merecendo, portanto, o apelante a reprimenda pertinente.

O desembargador ressaltou que o considerável número de contratações e a sua reiteração ao longo de todo o ano de 2007 demonstram a vontade livre e consciente do ex-prefeito em não realizar os certames, trazendo sérias consequência com efeitos deletérios, tais como dificuldade de constatação da entrega dos bens, bem como dos serviços prestados.

CONTINUE

LENDO

EM <https://maranhaohoje.com/tribunal-de-justica-mantem-condenacao-de-cinco-de-detentacao-a-ex-prefeito-de-urbano-santos/>

STJ anula decisão da Câmara Municipal de Marajá do Sena que rejeitou contas do ex-prefeito Manoel Edivan

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, indeferiu nesta quarta-feira (28) o pedido da Câmara de Vereadores de Marajá do Sena para suspender uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) sobre as contas do município referentes a 2009 e 2010.

Os vereadores reprovaram a prestação de contas do ex-prefeito Manoel Edivan Oliveira da Costa. Citando irregularidades nessa decisão, o TJMA suspendeu os efeitos do decreto legislativo que desaprovou as contas.

No pedido de suspensão dirigido ao STJ, a Câmara de Vereadores alegou que a decisão do tribunal maranhense viola a competência constitucional outorgada ao Poder Legislativo municipal, causando lesão à ordem pública administrativa. Além disso, sustentou que o TJMA foi induzido em erro por informações equivocadas sobre o processo.

Segundo o ministro Humberto Martins, os argumentos da Câmara em favor da suspensão da liminar do TJMA abordam questões eminentemente jurídicas, o que inviabiliza o pedido.

De acordo com o presidente do STJ, o pedido de suspensão não é o instrumento adequado para se verificar o acerto ou o desacerto de decisões judiciais, “ainda que na hipótese de o magistrado ter sido induzido em erro, como sugere a requerente”.

Ausência de lesão - O ministro lembrou que a Lei 8.437/1992, que disciplina esse tipo de pedido, é clara ao estabelecer que a suspensão de decisões judiciais deve ocorrer apenas em casos de manifesto interesse público e para evitar grave lesão à ordem, saúde, economia e segurança públicas.

“Mais que a mera alegação da ocorrência de cada uma dessas situações, é necessária a efetiva comprovação do dano apontado”, destacou Humberto Martins, ao avaliar que a Câmara de Marajá do Sena não demonstrou claramente lesão aos bens jurídicos tutelados pela Lei 8.437/1992.

“Dada a natureza excepcional do instituto da suspensão de liminar e de sentença, cumpre reiterar que a lesão ao bem jurídico tutelado deve ser grave. Deve a requerente demonstrar, de modo cabal, que a manutenção da decisão impugnada traria desastrosa consequência para a ordem pública - o que não ocorreu no presente caso”, afirmou.

Sobre a alegação de possível perpetuação da decisão impugnada e de eventual efeito multiplicador em outros processos, o ministro disse que também não houve comprovação. Humberto Martins declarou que é preciso demonstrar a situação com base em fatos, e não em meras conjecturas acerca de possíveis efeitos.

(Com informações do STJ e foto do blog Carlinhos Filhos)

Painel debate projetos de inovação em benefício dos cidadãos

29/10/2020 23:59:15

Durante o painel de encerramento do Kick Off de Inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão, realizado nessa segunda-feira (26), com transmissão pelo Youtube, o juiz Ferdinando Serejo (TJMA); o defensor público estadual, Ian Barbosa Nascimento (DPE/MA); e o promotor de Justiça e diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão, Carlos Henrique Rodrigues Vieira (MPMA) apresentaram diversos projetos implementados pelas instituições em prol dos cidadãos maranhenses.

Promovido pelo Comitê de Gestão da Inovação do TJMA e idealizado pelo juiz Ferdinando Serejo (TJMA), o evento foi organizado pela Judiciário Exponencial, empresa de consultoria em inovação que tem como CEO, Ademir Piccoli (moderador). A conferência virtual contou com a participação de palestrantes de renome nacional no Judiciário e especialistas em inovação e transformação digital no contexto das instituições.

O evento 100% online foi transmitido ao vivo pelo Youtube - pelos canais oficiais do TJMA e Judiciário Exponencial. A iniciativa teve como proposta alinhar as expectativas de todos os 'stakeholders' (interessados), como a equipe de projetos e os colaboradores envolvidos, além de fomentar a sensibilização de todos.

TJMA

No painel de encerramento, o magistrado Ferdinando Serejo ressaltou a importância do Kick Off de Inovação, ao dar o pontapé inicial no processo de implantação da política de inovação no Poder Judiciário do Maranhão.

"O Tribunal de Justiça do Maranhão inaugura, hoje, sua política de inovação. Estamos, aqui, para dividirmos essas experiências, desafios e angústias com todos vocês. Que essa vontade de mudar se multiplique. Afinal, queremos melhorar os serviços prestados aos cidadãos", pontuou.

Ferdinando Serejo apresentou a todos o projeto do Laboratório de Inovação, instituído pelo Judiciário maranhense, como um dos braços da política implementada na atual gestão do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e que representará um ambiente onde se construirá o futuro.

Durante a programação do Kick Off, o juiz também elogiou experiências exitosas implantadas por outros tribunais, por meio de parcerias, apoio da administração e valorização dos talentos da casa, gerando importantes produtos tecnológicos da inteligência artificial.

CONTINUE

LENDO

EM <https://omaranhense.com/painel-debate-projetos-de-inovacao-em-beneficio-dos-cidadaos/>

Inscrições para a Semana Nacional vão até esta sexta (30)

30/10/2020 05:38:28

A população maranhense tem até esta sexta-feira, dia 30 de outubro, para indicar processos e questões pré-processuais (sem ação judicial) para a pauta da XV Semana Nacional de Conciliação. O evento acontecerá no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020.

No Maranhão, a Semana é organizada pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

Promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais, a iniciativa visa incentivar a solução de conflitos por meio do diálogo, do acordo, com vistas à pacificação social. A edição deste ano terá como tema "Conciliação: menos conflito, mais resultado".

O presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressalta a importância do envolvimento de todos os atores do sistema de Justiça e das instituições e empresas parceiras, para o sucesso da iniciativa, com vistas à solução rápida, simples e pacífica de conflitos da população.

"Contamos com a participação e o engajamento de servidores, juízes, empresas e instituições parceiras para alcançarmos êxito em mais uma edição da Semana Nacional de Conciliação. Estamos nos preparando para atendermos, da melhor forma possível, a população na SNC 2020", pontuou o desembargador.

SERVIÇOS

Durante a SNC 2020, os cidadãos poderão solucionar demandas processuais, em qualquer estágio (fase inicial, em instrução, com sentença, com recurso no Tribunal, em fase de cumprimento de sentença - execução) e demandas pré-processuais (sem ação judicial), desde que haja interesse de uma ou ambas as partes do conflito pela realização de acordo homologado judicialmente.

Podem ser resolvidas questões cíveis e de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade, guarda de filhos, divisão de bens; problemas de vizinhança; negociação de dívidas, inclusive com a possibilidade de pagamento com cartão de crédito.

CONTINUE LENDO EM <https://omaranhense.com/inscicoes-para-a-semana-nacional-va-ate-esta-sexta-30/>

Mantida em cinco anos a condenação do ex-prefeito de Urbano Santos

30/10/2020 11:03:22

A 1ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Urbano Santos, que condenou o ex-prefeito daquela cidade, Aldenir Santana Neves, ao cumprimento de pena de cinco anos de detenção, por crime contra a lei de citações.

Durante seu mandato no ano de 2007, Aldenir Santana Neves deixou de realizar vários processos licitatórios para compra de material hospitalar, medicamentos, serviços radiológicos, aquisição de remédios, tendo sido denunciado pelo Ministério Público e condenado, em primeira instância, por sentença do juiz de Direito da comarca Urbano Santos.

O ex-prefeito recorreu da sentença condenatória, argumentando a inexistência de provas de prejuízo ao município de Urbano Santos, sustentando que não agiu com dolo em causar prejuízo.

Entretanto, em julgado do recurso de apelação, o desembargador Raimundo Melo, afirmou que a dispensa do processo licitatório ocorreu de forma ilegal, conforme procedimento investigatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do próprio Ministério Público do Estado.

De acordo com o desembargador Raimundo Melo, tal conduta, além de implicar crime (artigo 90 da Lei nº 8.666/93), também violou os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, honestidade e da probidade administrativa, merecendo, portanto, o apelante a reprimenda pertinente.

O desembargador ressaltou que o considerável número de contratações e a sua reiteração ao longo de todo o ano de 2007 demonstram a vontade livre e consciente do ex-prefeito em não realizar os certames, trazendo sérias consequências com efeitos deletérios, tais como dificuldade de constatação da entrega dos bens, bem como dos serviços prestados.

Além disso, foi considerado também os sensíveis efeitos econômicos decorrentes pelo fato de ter havido ampla concorrência para as contratações, favorecendo, assim, a elevação dos preços praticados.

O resultado do julgamento foi unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Além de Raimundo Melo, integraram a câmara julgadora os desembargadores João Santana de Sousa e José de Ribamar Froz Sobrinho.

Cartório eleitoral da 56ª zona está funcionando em novo endereço

30/10/2020 02:11:43

A 56ª zona eleitoral, que abrange eleitores de Barreirinhas, distante 255 km da capital, está funcionando em novo endereço, cujas instalações foram inauguradas nesta quinta, 29 de outubro, pelo desembargador Tyrone Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e pelo juiz Fernando Jorge (titular da zona).

Também prestigiaram a inauguração os membros da Corte Lavínia Coelho e Bruno Duailibe, os desembargadores Bernardo Rodrigues (vice-presidente do TJMA), Froz Sobrinho (diretor da Esmam), Raimundo Barros, Nelma Sarney e Ângela Salazar, o juiz Arthur Gustavo (67ª zona), o promotor eleitoral Francisco de Assis, o diretor-geral Gustavo Vilas Boas, além de secretários, assessores e servidores da justiça eleitoral. Também estavam presentes o ex-membro da Corte Carlos Santana, entre outras autoridades locais.

A mudança para o novo prédio atende a uma das diretrizes da administração do presidente desembargador Tyrone Silva, que é oferecer mais infraestrutura aos magistrados, servidores e eleitores do estado.

Localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, 127 - Centro, próximo do Fórum da Justiça Comum, Justiça do Trabalho e Caixa Econômica Federal, possui 241,51 m² de área interna toda climatizada, com atendimento amplo, sala de telecomunicações, gabinete do juiz, ambiente para arquivo, espaço para armazenamento das urnas e treinamentos, copa e banheiros acessíveis para o público interno e externo.

Atendendo às novas regras sanitárias, foram instalados acessórios de higienização (totem e dispensers com álcool em gel) para o público externo e servidores, sinalização, além de afixados cartazes com orientações e cuidados necessários nas áreas de circulação.

"É com grande satisfação que inauguramos esse prédio com condições necessárias para atender os servidores e eleitores de forma digna, com instalações que representam o respeito da justiça eleitoral em oferecer um serviço de forma adequada", ressaltou o presidente. E completou: "agradeço a todos os envolvidos que possibilitaram a concretização deste feito".

Já o juiz Fernando Jorge reforçou a gratidão ao presidente: "hoje, sua sensibilidade com o bem e o serviço público materializam-se, fisicamente, em Barreirinhas, com esta inauguração. O eleitor deste município, razão maior do nosso trabalho, jamais esquecerá disso", pontuou o magistrado.

Em seguida, os desembargadores presentes parabenizaram o presidente e o juiz pelas novas instalações e reforçaram o papel da justiça eleitoral que é sempre servir com excelência à sociedade e com condições adequadas.

Dados da 56ª zona

A 56ª zona eleitoral possui 40.911 eleitores aptos a votar nas eleições de 2020, distribuídos em 198 seções de 109 locais de votação.

TJMA divulga listas de credores de precatórios do Maranhão e de São Luís

30/10/2020 04:34:24

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria dos Precatórios, publicou novas listas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo Município de São Luís e por suas respectivas Administrações Indiretas. As novas listas de credores foram atualizadas nesta quinta-feira (29).

As listas foram publicadas, consoante orientação contida na Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, com identificação do número do precatório, da posição para pagamento, assim como da natureza, eventual preferência e do valor atualizado do crédito.

ESTADO DO MARANHÃO

A lista geral do Estado do Maranhão possui 10.234 credores que aguardam o recebimento de valores referentes aos precatórios judiciais dos orçamentos de 2014 a 2021.

O valor total devido pelo Estado do Maranhão corresponde a R\$ 1.684.554.155,76 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Já no que se refere à Administração Indireta do Estado do Maranhão, foram publicadas as listas atualizadas referentes às 04 (quatro) autarquias estaduais, com precatórios pendentes de pagamentos. São elas: DETRAN, FUNAC, ITERMA e JUCEMA.

Os últimos lotes de pagamentos de precatórios do Estado do Maranhão, também, foram publicados pela Coordenadoria de Precatórios.

CONTINUE

LENDO

EM <https://omaranhense.com/tjma-divulga-listas-de-credores-de-precatorios-do-maranhao-e-de-sao-luis/>

Servidores da Corregedoria passam por capacitação em análise preditiva

30/10/2020 00:04:38

Um grupo de servidores da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) participou na manhã nesta quinta-feira (28/10) do 1º Encontro de Análise Preditiva realizado pelo órgão. O curso, realizado na Escola da Magistratura, tem a proposta de aperfeiçoar a análise de dados sob o enfoque preditivo e prescritivo, com o objetivo de prever acontecimentos e agir com base científica para o alcance das soluções desejadas.

Os trabalhos foram conduzidos pelo professor Ivis Ribeiro Silva, que é analista de dados do Tribunal de Justiça do Maranhão. Ele destacou no encontro que para realização de um planejamento estratégico de excelência, não basta a análise descritiva, que avalia o cenário momentâneo; tampouco a análise diagnóstica, que identifica as causas do referido cenário. Segundo explicou, com a análise preditiva é possível antecipar os fatos e atuar nas suas variantes de forma resolutiva.

O treinamento foi voltado inicialmente para os Servidores da Coordenadoria de Planejamento e da Divisão de Estatística da CGJ-MA, com participação de servidores também da Assessoria de Planejamento do Tribunal de Justiça, em razão de trabalharem diretamente com a análise de dados e elaboração de estratégias do órgão.

De acordo com a coordenadora de Planejamento da Corregedoria, Aline Mendonça, a finalidade é capacitar a equipe sobre estatística preditiva de forma a construir uma abordagem mais moderna e aprofundada sobre a Justiça de 1º grau, visando o aprimoramento dos processos de trabalho.

"Com a implantação da estatística preditiva será possível trabalhar com os dados do 1º grau e fazer previsões e probabilidades sobre julgamentos, distribuição e alcance de metas, a fim de implantar planos de ação que contribuam para a otimização do trabalho nas unidades judiciais", explicou a coordenadora.

Nesta primeira etapa de capacitação, foi possível conhecer as diretrizes básicas da Ciência de Dados, seus conceitos gerais, como ela pode contribuir para melhoria dos serviços judiciais e estabelecer um nivelamento do conhecimento. Os próximos encontros serão realizados com mais aprofundamento na matéria e haverá imersão em atividades práticas.

Feminicídio é punido com pena de 29 anos e quatro meses de reclusão

29/10/2020 23:00:31

O Tribunal do Júri da Comarca de Grajaú condenou o réu Edivan Carneiro Macedo, pelo feminicídio de sua companheira, Neurivânia Barbosa dos Santos, em 4 de maio de 2018, na casa da vítima, na presença de um filho dela, de 12 anos. Um grande contingente de forças policiais foi mobilizado para esse júri, em o bairro vila Viana, em Formosa de Serra Negra (termo judiciário) - a 80km de Grajaú, em razão da comoção dos moradores diante do crime. A sessão começou as 8h e terminou as 20h de quarta-feira, 29.

Segundo os autos, "inconformado com o fim do casamento", o réu se dirigiu à casa da ex-mulher com objetivo de cumprir as ameaças e morte já feitas anteriormente. Quebrou a janela do quarto do casal e invadiu a casa, e matou a vítima por enforcamento e com quatro golpes de faca. Em seguida, fugiu, deixando a vítima agonizando nos braços do filho, que dormia no quarto ao lado, e acordou no momento do crime com os gritos da mãe.

Na sessão do júri, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade a consumação do homicídio em relação à vítima e acatou, também por maioria, a tese de acusação no que se refere às qualificadoras do crime - motivo fútil, emprego de asfixia e no contexto de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino da vítima e a prática do crime na presença de descendente da mulher.

Conforme a decisão do júri popular, o réu foi condenado pelo juiz da 2ª Vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II, III e VI, combinados com artigo 121, parágrafo segundo, e 7º, inciso III, do Código Penal brasileiro, a 29 anos e quatro meses de reclusão.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, devendo, após o trânsito em julgado da sentença criminal, na Unidade Prisional da Comarca de Grajaú. Foi negado ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, devendo permanecer preso. Atuou na denúncia o promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas (2ª Promotoria de Justiça de Grajaú).

Delegacia Especial da Mulher de Imperatriz cumpre mandado de busca e apreensão

30/10/2020 03:20:58

A Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Delegacia Especial da Mulher de Imperatriz, no âmbito da operação "Salve Marias", deu cumprimento a mandados de busca e apreensão domiciliar emitido nos autos do processo nº 0801083-38.2020.8.10.0042 - Vara Especial da mulher da Comarca de Imperatriz em desfavor do investigado L.B.L.

Durante o cumprimento do mandado, foi encontrada na residência do alvo um arma de pressão, a qual estaria utilizando pra ameaçar a vítima.

TJMA divulga listas de credores de precatórios do Maranhão e de São Luís

As listas foram publicadas, consoante orientação contida na Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, publicou novas listas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo Município de São Luís e por suas respectivas Administrações Indiretas. As novas listas de credores foram atualizadas nesta quinta-feira (29).

As listas foram publicadas, consoante orientação contida na Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, com identificação do número do precatório, da posição para pagamento, assim como da natureza, eventual preferência e do valor atualizado do crédito.

ESTADO DO MARANHÃO

A lista geral do Estado do Maranhão possui 10.234 credores que aguardam o recebimento de valores referentes aos precatórios judiciais dos orçamentos de 2014 a 2021.

O valor total devido pelo Estado do Maranhão corresponde a R\$ 1.684.554.155,76 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Já no que se refere à Administração Indireta do Estado do Maranhão, foram publicadas as listas atualizadas referentes às 04 (quatro) autarquias estaduais, com precatórios pendentes de pagamentos. São elas: DETRAN, FUNAC, ITERMA e JUCEMA.

Os últimos lotes de pagamentos de precatórios do Estado do Maranhão, também, foram publicados pela Coordenadoria de Precatórios.

Nos últimos meses, foram pagos 08 (oito) lotes de precatórios devidos pelo Estado, em um total de 639 (seiscentos e trinta e nove) precatórios e valor global de R\$ 99.857.127,71 (noventa e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Cinco dos lotes se referem a parcelas superpreferenciais constitucionais (art. 100, § 2.º, CF), direitos de pessoas portadoras de doenças graves, idosas e com deficiência.

Ainda houve um lote de pagamentos referente a acordo direto e 02 (dois) lotes de pagamentos de precatórios da ordem cronológica.

SÃO LUÍS

CONTINUE

LENDO

EM <https://oprogressonet.com/noticia/2272/tjma-divulga-listas-de-credores-de-precatorios-do-maranhao-e-de-sa-o-luis>

Réu é condenado a mais de 29 anos de reclusão por matar a ex-esposa

Grajaú - O Tribunal do Júri da Comarca de Grajaú condenou o réu Edivan Carneiro Macedo, pelo feminicídio de sua companheira, Neurivânia Barbosa dos Santos, em 4 de maio de 2018, na casa da vítima, na presença de um filho dela, de 12 anos. Um grande contingente de forças policiais foi mobilizado para esse júri, em o bairro vila Viana, em Formosa de Serra Negra (termo judiciário) - a 80km de Grajaú, em razão da comoção dos moradores diante do crime. A sessão começou as 8h e terminou as 20h de quarta-feira, 29.

Segundo os autos, “inconformado com o fim do casamento”, o réu se dirigiu à casa da ex-mulher com objetivo de cumprir as ameaças e morte já feitas anteriormente. Quebrou a janela do quarto do casal e invadiu a casa, e matou a vítima por enforcamento e com quatro golpes de faca. Em seguida, fugiu, deixando a vítima agonizando nos braços do filho, que dormia no quarto ao lado, e acordou no momento do crime com os gritos da mãe.

Na sessão do júri, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade a consumação do homicídio em relação à vítima e acatou, também por maioria, a tese de acusação no que se refere às qualificadoras do crime - motivo fútil, emprego de asfixia e no contexto de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino da vítima e a prática do crime na presença de descendente da mulher.

Conforme a decisão do júri popular, o réu foi condenado pelo juiz da 2ª Vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II, III e VI, combinados com artigo 121, parágrafo segundo, e 7º, inciso III, do Código Penal brasileiro, a 29 anos e quatro meses de reclusão.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, devendo, após o trânsito em julgado da sentença criminal, na Unidade Prisional da Comarca de Grajaú. Foi negado ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, devendo permanecer preso. Atuou na denúncia o promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas (2ª Promotoria de Justiça de Grajaú).

Tribunal do Júri condena homem que matou ex-esposa no Maranhão

Tribunal do Júri condena homem que matou ex-esposa no MA

O Tribunal do Júri da cidade de Grajaú condenou Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos.

O crime ocorreu em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra. Segundo o Ministério Público do Maranhão, Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime.

Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em função do ciúme excessivo do marido. Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho.

Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido.

O MP considerou que o motivo do crime foi fútil, ocorreu por asfixia, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes.

A sentença foi proferida pelo juiz Alessandro Arrais Pereira. Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do Ministério Público do Maranhão (MPMA) foram acatadas integralmente.

Réu é condenado a mais de 29 anos de reclusão por feminicídio de sua ex-esposa

30 de outubro de 2020 às 17:38

O Tribunal do Júri de Grajaú condenou, em 27 de outubro, Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra (termo judiciário da comarca).

Proferiu a sentença o juiz Alessandro Arrais Pereira. Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do Ministério Público do Maranhão (MPMA) foram acatadas integralmente.

O MPMA considerou que o motivo do crime foi fútil, ocorreu por asfixia, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes.

CRIME

Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime. Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em função do ciúme excessivo do marido. Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho.

Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido.